

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de Poupança Reforma Santander Aforro PPR/OICVM (ISIN: PTSFFAHM0013)

Este Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários (PPR/OICVM) é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A (“sociedade gestora”, integrada no Grupo Santander em Portugal).

Objetivos e política de investimento

Objetivo: O objetivo do PPR/OICVM é satisfazer as necessidades de clientes com um perfil de risco conservador, que pretendam aplicar o capital numa ótica de poupança/reforma, portanto a médio/longo prazo, complementando simultaneamente a gama de oferta de fundos de investimento da sociedade gestora. Este OIC promove características medio ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088. Para mais informações sobre características ambientais, sociais e *Governance*, consulte o prospeto do PPR/OICVM, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Política de Investimento: A política de investimentos está vocacionada para o investimento direto ou indireto de 80% do valor líquido global do fundo em obrigações. Para a prossecução da política de investimentos, o fundo investirá em obrigações diversas, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida, bem como em unidades de participação de fundos de investimento que não invistam em ações ordinárias. A sociedade gestora tem como objetivo selecionar os emittentes de acordo com certos padrões de risco. Assim, o investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos: Para as obrigações, emittentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e emittentes nacionais com credibilidade, nomeadamente empresas cotadas, grandes empresas ou empresas participadas pelo Estado; Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da Sociedade Gestora representem adequadas oportunidades de investimento, maioritariamente com notação de *rating de investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys). O investimento em títulos abaixo deste *rating* ficará restrito a um máximo de 35%. O investimento em unidades de participação de fundos de investimento abertos estará limitado a um máximo de 25% do seu valor líquido global. O investimento em obrigações de emittentes de mercados emergentes, quando exista, não excederá 35% do respetivo valor líquido global (para este limite contribuem também as obrigações *high yield*). De forma acessória, pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos. O PPR/OICVM poderá investir em valores mobiliários condicionados por eventos de crédito (“Credit Linked Notes”) que têm associado ao risco do emittente o risco de crédito das entidades de referência daqueles valores mobiliários. O PPR/OICVM não investirá direta ou indiretamente em ações ordinárias. Este PPR/OICVM investirá maioritariamente em ativos denominados em Euros e poderá ou não efetuar a cobertura do risco cambial inerente a valores expressos noutras divisas de países da OCDE, sendo que a exposição a ativos denominados em outras divisas que não o Euro, não poderá ultrapassar os 20% do respetivo valor líquido global. O PPR/OICVM poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados, quer com vista a uma gestão eficaz da carteira e nos termos legal e regularmente previstos para o efeito, quer com o objetivo de proceder à cobertura do risco financeiro do PPR/OICVM, quer com o objetivo de aumentar a exposição ao risco da respetiva carteira, nos termos do Ponto 2. *Instrumentos financeiros derivados, reportes e empréstimos* da Parte I, Capítulo II, ponto 2 do Prospeto, consultável em www.cmvm.pt ou www.santander.pt.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência, assim como, não utiliza um índice de referência (*benchmark*) alinhado com as

características sociais e ambientais promovidas pelo Fundo.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Condições de Subscrição, Resgate e Transferência: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos de subscrição podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição.

Sem prejuízo da possibilidade de levantamento antecipado sujeito a penalizações fiscais, o Participante pode solicitar o reembolso do valor capitalizado do OIC a qualquer momento, beneficiando de tributação reduzida sobre os rendimentos quando o reembolso ocorra por uma das situações seguintes: a) Reforma por velhice do participante ou do cônjuge, quando por força do regime de bens do casal o plano seja um bem comum do casal, para as entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos 5 anos após as respetivas datas de aplicação; b) A partir dos 60 anos de idade, do participante ou do cônjuge, quando por força do regime de bens do casal o plano seja um bem comum do casal, para as entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos 5 anos após as respetivas datas de aplicação; c) Utilização para pagamento de prestações de crédito destinado à aquisição de habitação própria e permanente; d) Desemprego de longa duração do participante ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; e) Incapacidade permanente para o trabalho, qualquer que seja a sua causa do participante ou de qualquer dos membros do agregado familiar; f) Doença grave do participante ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar. Para mais informação sobre condições e modalidade do resgate/reembolso, deverá consultar o Prospeto do Fundo em www.cmvm.pt ou www.santander.pt.

Para efeitos de resgate, o valor mínimo a considera poderá ser distinto consoante a finalidade do reembolso.

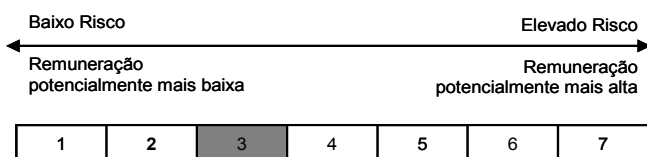
O valor capitalizado das unidades de participação do PPR/OICVM, pode, a solicitação expressa do Participante e a qualquer momento, ser transferido, total ou parcialmente, para um plano de poupança reforma diverso do originário, não havendo lugar, por esse facto, à atribuição de novo benefício fiscal.

Perfil de Investidor: É indicado para investidores que pretendem constituir poupanças de longo prazo, como complemento de reforma, podendo usufruir de benefícios fiscais, ficando sujeitos a condições de permanência especiais para esse propósito.

Período mínimo de investimento recomendado: 5 anos.

Recomendação: Este PPR/OICVM poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 5 anos.

Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do PPR/OICVM. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco. Este PPR/OICVM encontra-se na categoria indicada por investir 80% do seu valor líquido global em obrigações, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

uma descida das taxas de juro determinará uma valorização das obrigações e da unidade de participação.

- **Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos PPR/OICVM;

- **Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados:** O fundo está autorizado a utilizar instrumentos derivados. O valor dos derivados pode ser volátil e pode gerar ganhos ou perdas superiores ao montante inicialmente necessário para estabelecer uma posição.

- **Risco dos mercados emergentes:** O PPR/OICVM está autorizado a ter alguma exposição aos Mercados Emergentes, o que, por vezes, devido a acontecimentos políticos e económicos, pode implicar um maior grau de risco em comparação com valores mobiliários semelhantes nos mercados mais desenvolvidos.

- **Risco Cambial:** risco associado à perda de valor dos investimentos em moeda estrangeira, por efeito de depreciação cambial na moeda de denominação do ativo face ao euro. O PPR/OICVM poderá não cobrir totalmente este risco de forma sistemática;

- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do PPR/OICVM. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos

- **Risco de Rendimento:** O PPR/OICVM está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;
- **Risco Operacional:** O PPR/OICVM está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes;
- **Risco de Crédito:** Este risco consiste no risco de incumprimento por parte das empresas emitentes das respetivas obrigações, ou em risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito.
- **Risco de Taxa de Juro:** Os preços das obrigações que integram a carteira do PPR/OICVM variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações detidas pelo PPR/OICVM sofrerão uma desvalorização e o valor da unidade de participação registará uma diminuição, tendo, no entanto, um efeito positivo na remuneração do reinvestimento do cupão. Inversamente,

sofram desvalorizações acentuadas;

- **Risco de Sustentabilidade:** Os investimentos do PPR/OICVM podem estar sujeitos a riscos de sustentabilidade, sendo estes definidos como um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento. O risco de sustentabilidade dos investimentos dependerá, de entre outros, do tipo de emitente, sector de atividade e respetiva localização geográfica.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do PPR/OICVM, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Encargos de Referência	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento	
Encargos cobrados ao PPR/OICVM ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	0,19%
Encargos cobrados ao PPR/OICVM em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2022. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao PPR/OICVM aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do PPR/OICVM, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas

(Os dados são insuficientes para fornecer uma indicação útil aos investidores acerca da rentabilidade e risco histórico do OIC pelo facto do fundo ter iniciado a sua atividade recentemente).

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rendibilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 2022.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Sociedade Gestora: Santander Asset Management - SGOIC, S.A., com sede na Rua da Mesquita, 6 – 1070-238 Lisboa - Tel.: +351 210 524 000.

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA..

Entidade Comercializadora: O PPR/OICVM é comercializado no Banco Santander Totta SA, através dos respetivos balcões. A entidade comercializadora dispõe e disponibiliza aos potenciais Participantes do OIC um simulador do plano de poupança tendo em conta as condições vigentes nesse momento, através da sua página da internet acessível: <https://www.santander.pt/poupanca-reforma/simulador-poupanca-reforma> e <https://www.santander.pt/poupanca-reforma/simulador-calculo-reforma>.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

O prospeto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do PPR/OICVM, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante solicitação para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do PPR/OICVM.

Atendendo ao regime legal específico dos fundos poupança reforma, importa salientar que a lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor/participante.

A sociedade gestora pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do PPR/OICVM.

Mais informação sobre estas políticas ASG pode ser consultada em www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas

A constituição do fundo foi autorizada em **2022-08-26** com duração **indeterminada** e iniciou a sua atividade em 31 de outubro de 2022.

O PPR/OICVM está autorizado em **Portugal** e encontra-se sujeito à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A **Santander Asset Management - SGOIC, S.A.**, está autorizada em **Portugal** e encontra-se sujeita à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de **24 de novembro de 2023**.

Por «**investimento sustentável**», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do produto:
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de Poupança Reforma SANTANDER AFORRO PPR/OICVM

Identificador de entidade jurídica:
549300VC136NI5Z05Q45

Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?

Sim

Não

Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo social:

Promove características ambientais/ sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de 1,00% a investimentos sustentáveis

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo social

Promove características (A/S), mas não irá realizar investimentos sustentáveis



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Fundo segue e/ou aplica critérios financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar a sustentabilidade nos investimentos. Para isso, são utilizados critérios financeiros, ambientais, sociais e de boas práticas de Governance, a fim de obter uma visão mais completa e global dos ativos nos quais investir em relação à sua sustentabilidade financeira, social e ambiental; de entre outros aspetos, são consideradas as seguintes características “ASG” (Ambientais, Sociais e Governance):

- Critérios Ambientais (correspondente ao “A” no âmbito ASG): Análise do compromisso na conservação dos recursos naturais reduzindo a sua utilização ou eliminando o seu uso abusivo, promoção da inovação através do investimento em novas técnicas e/ou negócios mais amigos do ambiente, alterações climáticas (promoção e/ou fomento de energias renováveis, redução das emissões de CO₂, eficiência energética, etc.), recursos naturais (florestas, água, madeira e tratamento de águas, etc.), controlo da poluição e gestão de resíduos e oportunidades ambientais, etc.

- Critérios Sociais (corresponde ao “S” no âmbito ASG): promoção do respeito dos direitos humanos, trabalho digno, desenvolvimento do trabalhador dentro da empresa, tanto nos aspetos profissionais, como no desenvolvimento pessoal, controlo dos produtos da empresa para que não gerem danos patrimoniais ou morais aos consumidores, de entre outros. Relacionamento com clientes e fornecedores e com a comunidade em geral.
- Boas práticas de Governance e ética empresarial (corresponde ao “G” no âmbito ASG): promoção de boas práticas de administração em termos de estrutura e funcionamento, juntamente com o bom funcionamento dos sistemas e processos para gerir os riscos e assegurar a transparência empresarial e a ética empresarial.

Para a gestão do Fundo não se utiliza um índice de referência (benchmark) alinhado com as características sociais e ambientais promovidas pelo fundo.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

A expressão «principais impactos negativos» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

● **Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

Os principais indicadores utilizados para medir o cumprimento das características ASG do Fundo são, de entre outros:

- Classificação/rating médio ASG da carteira: a classificação/rating médio mínima ASG dos ativos (incluindo investimentos diretos ou em Organismos de Investimento Coletivo com rating disponível), de acordo com a metodologia própria da Sociedade Gestora aplicável na análise dos subjacentes, será um A- numa escala de 7 níveis (C-, C, C+, B, A-, A-, A e A+, onde A+ reflete o melhor desempenho ASG). Assim, a carteira cumpre os critérios descritos para a promoção das características do ASG acima mencionadas.
Para o cálculo da classificação/rating ASG, a Sociedade Gestora considera uma série de métricas materiais para medir o desempenho dos emitentes na gestão de cada característica promovida pelo fundo, sendo estas:
 - Cuidado do meio ambiente: indicadores da pegada de carbono, eficiência energética, consumo de energia renovável, existência de políticas ambientais, políticas e ações para a redução da poluição e gestão eficiente dos recursos, resíduos, etc. Estes critérios são aplicáveis tanto a emitentes públicos, como privados.
 - Critérios Sociais: indicadores sobre políticas e sistemas que promovem a igualdade de género, formação, segurança e saúde, desenvolvimento profissional dos trabalhadores, qualidade e segurança dos produtos e serviços desenvolvidos, análise de práticas e/ou empresas geradoras de valor. Para a componente de dívida pública, são consideradas métricas específicas para este tipo de ativos, tais como: políticas e gastos com educação e saúde, emprego, qualidade social (esperança de vida). Indicadores como índice de desenvolvimento humano, índice GINI, compromisso com as diferentes convenções relacionadas com direitos humanos e laborais. São valorizadas positivamente as iniciativas que promovam o desenvolvimento de regiões mais desfavorecidas, etc..
 - Boas práticas de Governance e ética empresarial: análise da qualidade da equipa de gestão (Direção de Topo) para limitar os eventos e notícias negativas que podem afetar, a curto prazo, a evolução do preço da ação, representativa do capital social: acidentes, greves, corrupção e fraude. Dentro do Governance empresarial, é prestada especial atenção à composição do conselho de administração, ao número de mulheres no conselho, à remuneração, ao controlo e propriedade da empresa e informação financeira e contabilística. Para a componente de dívida pública, são consideradas métricas específicas para este tipo de ativos, tais como: qualidade da regulamentação e da Lei dos Estados, controlo da corrupção, gastos em I&D (pesquisa e desenvolvimento), estabilidade política, liberdade de criação de empresas e investimento.

● **Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?**

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

O investimento sustentável deste Fundo contribui para, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

- Mitigação das alterações climáticas: na qual contribui para estabilizar as concentrações de gases com efeito de estufa na atmosfera de acordo com o Acordo de Paris.
- Adaptação às alterações climáticas: investir em soluções de adaptação que reduzam substancialmente ou antecipem o risco de impactos climáticos adversos.
- Uso sustentável e proteção da água e dos recursos marinhos: o que contribui para alcançar um bom estado das massas de água, ou evitar a sua deterioração.
- Transição para uma economia circular: em que a minimização ou reciclagem de resíduos é apoiada como meio de reduzir a produção de resíduos insustentáveis.
- Prevenção e controlo da poluição: prevenir ou reduzir as emissões poluentes para o ar, água ou terra ou melhorar os seus níveis de qualidade.
- Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas: em que é dada uma contribuição substancial para a proteção, conservação ou restauração da biodiversidade.
- Trabalho digno: que contribui para promover o emprego, garantir os direitos no trabalho, alargar a proteção social e fomentar o diálogo social.
- Nível de vida adequado e bem-estar dos consumidores: contribuir para a criação de produtos e serviços que satisfaçam as necessidades humanas básicas.
- Comunidades e sociedades inclusivas e sustentáveis: nas quais os direitos humanos são respeitados e apoiados, prestando atenção aos impactos das atividades nas comunidades.

Para analisar a contribuição positiva do investimento sustentável para os objetivos, a Sociedade Gestora investe em emitentes que cumpram, pelo menos, uma das seguintes casuísticas:

- Geram uma percentagem significativa de benefícios decorrente de produtos e/ou serviços que criam impacto ambiental (por exemplo, através de soluções agrícolas sustentáveis, prevenção da poluição, energias alternativas, etc.) e/ou social (por exemplo, soluções educativas, aumento e melhoria da conectividade, tratamento de doenças, etc.).
- As suas atividades estão alinhadas com o propósito da descarbonização do Acordo de Paris ou são atualmente net zero.
- As suas práticas empresariais demonstram uma intenção de contribuir para os objetivos ambientais e/ou sociais do Fundo considerando o seu desempenho líder em matéria de sustentabilidade.
- As suas práticas têm um alinhamento considerável com os objetivos de mitigação e/ou adaptação de acordo com a taxonomia da UE.

Além disso, o Fundo pode investir em emissões que contribuam para, pelo menos, um dos objetivos de sustentabilidade acima descritos, através do financiamento de projetos verdes, sociais ou sustentáveis de acordo com padrões de referência, tais como os desenvolvidos pelo organismo *International Capital Market Association* ("ICMA").

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Para assegurar que a contribuição positiva para um objetivo social e/ou ambiental não prejudique significativamente outros objetivos, a Gestora definiu uma série de salvaguardas baseadas na metodologia interna desenvolvida com o objetivo de demonstrar que existe uma intenção de não causar danos significativos. Estas salvaguardas são:

- Consideração dos indicadores dos principais impactos adversos enumerados no Quadro 1 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 na versão final das normas técnicas regulamentares de implementação do SFDR ("RTS"). Esta informação encontra-se disponível no website <https://www.santanderassetmanagement.pt>.
- Atividade em sectores controversos: pela exclusão de atividades consideradas controversas de modo a assegurar uma exposição mínima às mesmas entre os investimentos sustentáveis. São analisadas e excluídas exposições significativas a sectores sensíveis como os combustíveis fósseis ou armamentos controversos, de entre outros, bem como os investimentos expostos a controvérsias graves.
- Desempenho sustentável neutro: com base na classificação/rating ASG da Sociedade Gestora, apenas são considerados aqueles emitentes cujas práticas de sustentabilidade cumpram os requisitos mínimos ASG.

Se um investimento não cumprir qualquer destas salvaguardas, a Sociedade Gestora considera que não é possível garantir que não exista um dano significativo e não será considerado um investimento sustentável.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

A Sociedade Gestora tem em consideração os principais impactos adversos de acordo com a Declaração de Principais Impactos Adversos publicada no website da Sociedade Gestora na análise do princípio não prejudicar significativamente (DNSH), de acordo com uma série de limites de relevância, definidos com base em critérios técnicos quantitativos e qualitativos. Se estes limites não forem cumpridos, considera-se que existe um impacto negativo e que o princípio do DNSH não está assegurado, pelo que o ativo não pode ser considerado como um investimento sustentável:

- Limites absolutos: quando os emitentes que têm uma exposição significativa a combustíveis fósseis, violam as normas internacionais e/ou estão expostos a armamento controverso, são considerados como não estando em conformidade com este princípio.
- Limites sectoriais: considera-se que, para os emitentes que se encontram dentro do limite de pior desempenho do seu sector de atividade, não é possível assegurar que o DNSH seja adequadamente cumprido.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

O respeito pelos direitos humanos é parte integrante dos valores da Sociedade Gestora e um padrão mínimo para a realização das suas atividades de uma forma legítima.

Neste sentido, a atuação da Sociedade Gestora baseia-se nos princípios que resultam das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e nos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas, de entre outros. Este compromisso reflete-se tanto nas políticas corporativas do Grupo Santander, como nas políticas próprias da Sociedade Gestora e faz parte do procedimento de integração do risco de sustentabilidade.

Finalmente, o Fundo monitoriza periodicamente se os investimentos não cumprem alguma destas diretrizes internacionais e, se ocorrer algum incumprimento, este é avaliado e as decisões são tomadas de acordo com a relevância desse incumprimento, o que pode implicar, por exemplo, entre outras, atividades de engagement.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Sim

O Fundo tem em consideração os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade ao tomar decisões de investimento. Para o efeito, monitoriza os indicadores ambientais e sociais (KPIs), incluindo todos os indicadores do quadro 1 e os indicadores opcionais dos quadros 2 e 3 do Anexo I do Regulamento SFDR, que, através da informação publicada dos emitentes em que investe, lhe permite avaliar os efeitos negativos que os investimentos efetuados por este Fundo podem ter no ambiente externo.

É realizada uma análise periódica, mediante a colaboração com emitentes e fornecedores de dados AGS, da cobertura e qualidade dos mesmos, para ultrapassar as limitações na disponibilidade e qualidade dos dados indicadores.

A informação sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade que foram considerados é reportada na informação periódica, na secção "Como é que este produto teve em conta os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade?" no modelo RTS incluído no relatório anual.

Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Para a seleção dos ativos a investir será tida em conta a política de investimento do Fundo, de acordo com os seguintes critérios que são aplicados no processo de decisão de investimento, com os devidos ajustamentos a cada tipologia de ativo:

- **Crítérios de Exclusão:** São excluídos os ativos/emittentes cujos modelos de negócio não estejam alinhados com a promoção da sustentabilidade ou que não respeitem determinados valores do ponto de vista ASG. São excluídos, por exemplo, os emittentes cujos negócios são principalmente orientados para atividades relacionadas com armamento controverso, combustíveis fósseis não convencionais, mineração de carvão e geração de eletricidade a partir do carvão.

Além disso, é realizada uma análise de controvérsias, por recurso a informação de fornecedores externos, que permite identificar incumprimentos de normas ou padrões internacionalmente reconhecidos. Estão excluídas do universo de investimentos as empresas envolvidas em controvérsias consideradas críticas e são recusados os investimentos em emittentes nos quais ocorram eventos de gravidade ambiental, social ou de governance que, pela natureza da ocorrência desses eventos, coloquem em perigo o cumprimento das características que este Fundo promove.

Por outro lado, para a componente da dívida pública, excluem-se as emissões com fraco desempenho em termos de direitos políticos e liberdades sociais, de acordo com qualquer um dos dois indicadores seguintes:

-Índice de Democracia (Democracy Index): Indicador que determina a extensão da democracia de 167 países com base em indicadores como processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política. Numa escala de 1 a 10 pontos, são excluídos os países que estão abaixo de 6 pontos e que correspondentes a regimes híbridos e autoritários.

-Relatório *Freedom in the World*: Indicador que mede o nível de democracia e liberdade política em todos os países e nos territórios mais importantes do mundo numa escala de 3 níveis ("Não livre", "Parcialmente livre" e "livre"), ficando excluídos os países classificados como "Não livres".

- **CrITÉrios de AvaliaÇão:** So utilizados crITÉrios quantitativos e qualitativos que so valorizados em sentido positivo e/ou negativo para obter uma viso clara e completa de cada ativo no seu desempenho global em matÉria ASG, gerando uma pontuaÇo ASG para cada ativo. A tÍtulo exemplificativo, para o caso de uma empresa, so considerados elementos tais como: as relaÇoes com os seus colaboradores, a sade e seguranÇa no trabalho, a formaÇo, o compromisso com a conservaÇo dos recursos naturais, a gesto e mitigaÇo dos gases com efeito de estufa, a boa governaÇo corporativa e tica empresarial. Para a componente da dÍvida pblica so avaliadas mÉtricas especÍficas para este tipo de ativos, tais como as polÍticas e gastos em educaÇo e sade, emprego, Índice de desenvolvimento humano, qualidade da regulamentaÇo e Leis dos Estados, controlo da corrupÇo, gastos em I&D ou estabilidade polÍtica. Para o caso de investimento em OICs,  considerado o score das carteiras desses OIC, segundo a metodologia interna ASG da Sociedade Gestora.

Com base nestes crITÉrios, cada ativo obtém uma avaliaÇo ASG que complementa a anlise efetuada pela Sociedade Gestora segundo crITÉrios econmico-financeiros, a qual  utilizada para favorecer aqueles ativos com melhor perfil ASG, com o objetivo de que o patrimnio do Fundo respeite um rating mÍnimo mÉdio (A-) de qualidade ASG.

Esses indicadores/pontuaÇoes ASG podem variar dependendo da sua relevncia em cada rea, da cobertura disponÍvel de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e da informaÇo publicada, a cada momento, pelos emitentes, de maneira que existe a possibilidade de que nem todos os emitentes possam receber uma classificaÇo.

Outras atividades realizadas pela Sociedade Gestora so as atividades de engagement (compromisso) e o exercÍcio de voto nos casos onde a tipologia de ativos o permita (aÇoes), que esto alinhadas com as caracterÍsticas sociais e ambientais do Fundo e com as PolÍticas de Engagement e Voto aplicveis. Com estas atividades, que consistem no dilogo e no envolvimento com as empresas em que investe, a Sociedade Gestora prossegue um duplo objetivo. Por um lado, com o propsito de obter uma compreenso profunda do modelo de negcios, riscos e oportunidades das empresas e, por outro, para promover a mudanÇa de uma forma que melhore a estratÉgia, a gesto e os relatrios das questoes materiais ASG para cada empresa, ajudando assim a proteger o valor dos investimentos da Sociedade Gestora e a gerir os impactos adversos sobre os mesmos.

As caracterÍsticas ASG do Fundo so integradas no processo de investimento, o qual  monitorizado regularmente através da verificaÇo do cumprimento dos requisitos ASG pelas equipas competentes. Se forem identificados desvios aos crITÉrios,  definido um plano de aÇo, que pode incluir, entre outros, a monitorizaÇo do desempenho através de fontes de informaÇo pblica e fornecedores de dados, atividades de engagement e voto, etc.

A estratÉgia de investimento orienta as decisoes de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerncia ao risco.

As prticas de boa governaÇo assentam na solidez das estruturas de gesto, das relaÇoes laborais e das prticas de remuneraÇo do pessoal e no cumprimento das obrigaÇoes fiscais.

Quais so os elementos obrigatrios da estratÉgia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcanÇar cada uma das caracterÍsticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os elementos vinculativos utilizados na seleÇo de investimentos para a promoÇo das caracterÍsticas ambientais, sociais e de Governance correspondem aos crITÉrios de excluso e de avaliaÇo descritos na estratÉgia de investimento:

- **CrITÉrios de excluso:** Esto excluídos os ativos de investimento direto em emitentes que no cumpram as exclusoes descritas anteriormente.
- **CrITÉrios de avaliaÇo:** A classificaÇo mÉdia mÍnima ASG dos ativos (incluindo investimentos diretos ou em Organismos de Investimento Coletivo com rating disponÍvel), de acordo com a metodologia prpria da Sociedade Gestora aplicvel na anlise dos subjacentes, ser um A- numa escala de 7 nÍveis (C-, C, C+, B, A-, A-, A e A+, onde A+ reflete o melhor desempenho ASG).

No obstante, para aqueles ativos de investimento direto e em OICs sem classificaÇo/rating ASG, podero ser considerados conformes com as caracterÍsticas ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, os seguintes casos de exceÇo:

-No caso de um emitente sem classificaÇo/rating ASG, mas que tenha investimentos que possam ser considerados investimentos sustentveis, e, em concreto, quando as emissoes possam ser qualificadas como tÍtulos de dÍvida verdes, sociais ou sustentveis (green bonds, social bonds, etc), essas emissoes podero fazer parte do universo de ativos que promovem as caracterÍsticas ASG do Fundo, aps validaÇo prÉvia da Sociedade Gestora, em conformidade com a sua metodologia de

análise própria.

-E, no caso de OICs, aqueles que embora não possuam classificação/rating ASG, sejam fundos que promovem características ASG [OICs considerados Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088) e/ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis (Artigo 9º do Regulamento (UE) 2019/2088)].

- ***Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?***

O fundo não se compromete a uma taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos antes da aplicação da estratégia de investimento.

- ***Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?***

A Sociedade Gestora dispõe de uma metodologia de análise de ASG própria, através da qual são identificadas e seleccionadas uma série de métricas quantitativas e qualitativas para medição do desempenho das empresas na gestão de cada fator ASG, incluindo métricas para medir a existência de políticas e compromissos das empresas. Esta metodologia inclui indicadores próprios de boas práticas de governance que avaliam especificamente o desempenho em matéria de governance, ética empresarial e qualidade da informação disponibilizada.

A Sociedade Gestora considera que as empresas com uma pontuação de governance mais elevada demonstram uma melhor capacidade de gerir recursos, mitigar os principais riscos e oportunidades do ASG, e satisfazer as expectativas em matéria de governação. Inversamente, os que demonstram desempenho negativo não cumprem os requisitos mínimos para serem categorizados como um investimento sustentável.

Adicionalmente, é realizada regularmente uma análise de controvérsia para identificar práticas de governance inadequadas que possam constituir um risco material.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Pelo menos 51% da carteira do Fundo deve corresponder a ativos de investimento direto e a OICs que cumpram os critérios ASG acima descritos.

No investimento direto incluem-se todos os ativos de equity, títulos de dívida pública e/ou privada, bem como os instrumentos de mercado monetário (incluindo depósitos) que sejam permitidos na política de investimentos do Fundo.

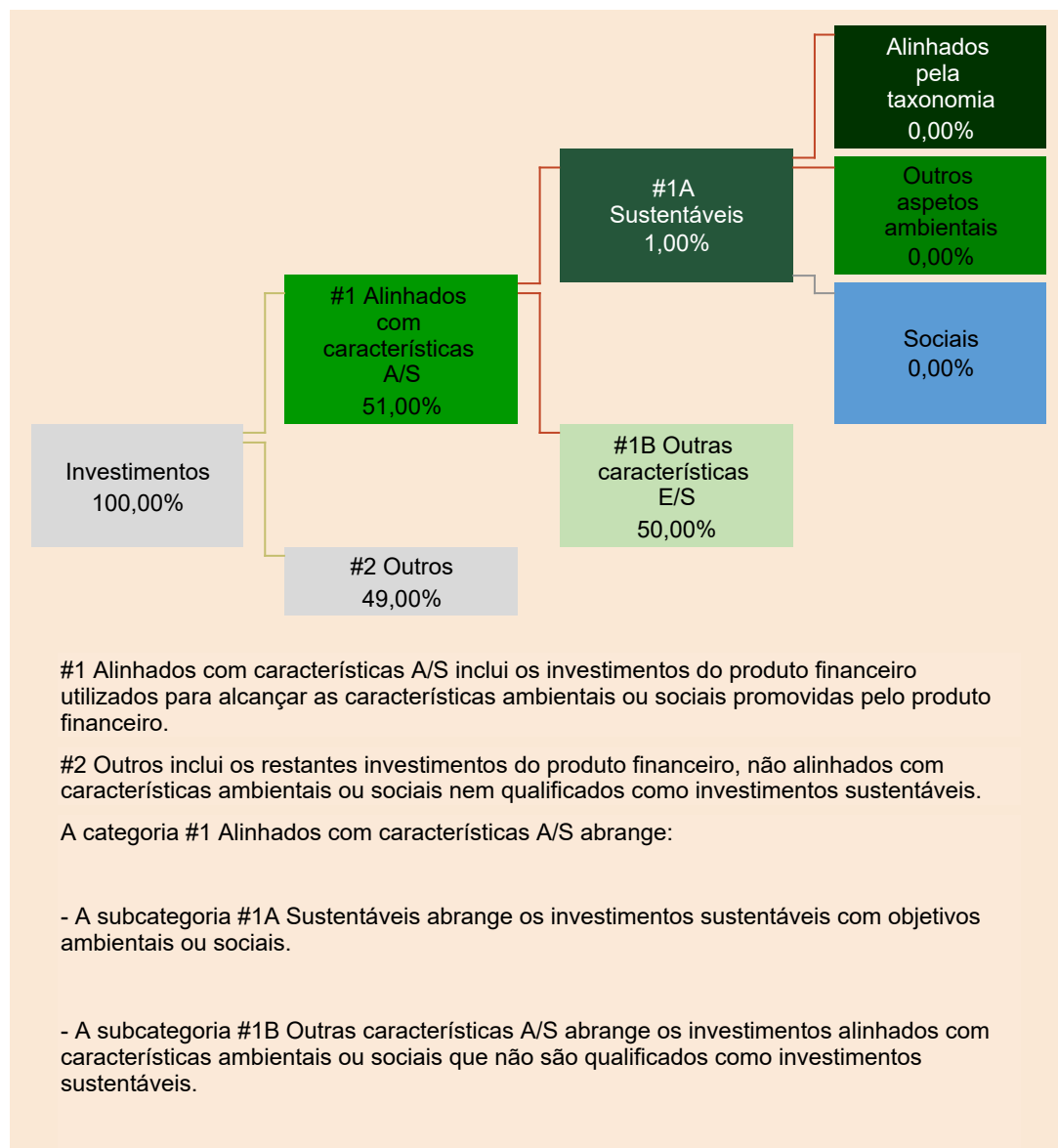
Os restantes 49% dos ativos do fundo incluem os restantes investimentos do produto financeiro que não estão em conformidade com as características ambientais ou sociais nem podem ser considerados investimentos sustentáveis, mas que obedecem a salvaguardas mínimas.

Além disso, o fundo tem um compromisso de investimento sustentável de 1%, o que corresponde em parte a investimentos ambientalmente sustentáveis não alinhados com a taxonomia e em parte a investimentos socialmente sustentáveis.

A alocação dos ativos descreve a quota-parte dos investimentos em ativos específicos.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- do volume de negócios, refletindo a parte das receitas proveniente das atividades verdes das sociedades beneficiárias do investimento
- das despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex.: com vista à transição para uma economia verde.
- das despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.



#1 Alinhados com características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com características A/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.

- A subcategoria #1B Outras características A/S abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Relativamente aos investimentos em instrumentos financeiros derivados, não são aplicáveis os procedimentos descritos anteriormente para a promoção de características ASG.

Neste caso específico, a Entidade Gestora estabeleceu procedimentos para verificar se esses instrumentos não irão alterar a prossecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, podendo esses instrumentos ser utilizados para fins de cobertura, gestão eficiente da carteira do Fundo, como elemento de diversificador e de gestão de Fundo.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

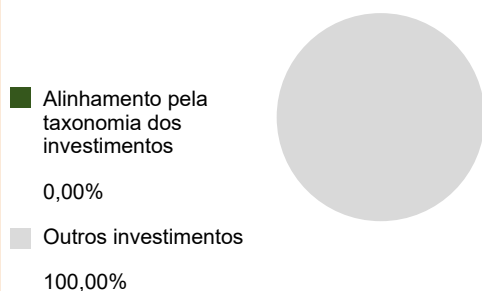


Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

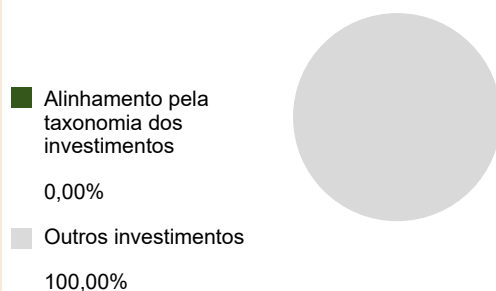
A percentagem mínima de alinhamento dos investimentos deste fundo com a taxonomia da UE é de 0%.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento da taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

1. Alinhamento dos investimentos pela taxonomia, incluindo as obrigações soberanas*



2. Alinhamento dos investimentos pela taxonomia, excluindo as obrigações soberanas*



*Para efeitos destes gráficos, as «obrigações soberanas» consistem em todas as exposições a dívida soberana

● **Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

Não existe um rácio mínimo para este fim.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Este fundo faz investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não está em conformidade com a taxonomia da UE, mas não tem uma percentagem mínima estabelecida estes investimentos.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Este fundo faz investimentos socialmente sustentáveis, mas não tem uma proporção mínima para estes investimentos.



Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos no "N.º 2 Outros" não alteram a prossecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo fundo, e não podem ultrapassar 49% dos ativos do fundo, podendo unicamente investir-se nos seguintes ativos, dentro dos permitidos pela política de investimento do Fundo:

- Ativos de investimento direto em numerário sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e que não podem ser considerados investimentos sustentáveis de acordo com os critérios definidos na secção anterior (ou seja: títulos de dívida/green bonds, social bonds, etc). Estes ativos cumprem com os critérios de exclusão do Fundo, garantindo, assim, um mínimo de salvaguarda.
- Os investimentos em OICs sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e que não podem ser classificados como Artigos 8º ou 9º do Regulamento (UE) 2019/2088. Dentro dos procedimentos de seleção dos OICs aplicam-se salvaguardas mínimas.
- Ativos diferentes dos acima indicados (ex: ETC, etc.) permitidos pela política do Fundo e que não prejudiquem o perfil ASG.
- Liquidez no depositário e outras contas correntes utilizadas para as transações diárias do Fundo (ou seja: contas margem-garantias de derivativos, etc.).



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Para a gestão do Fundo não se utiliza um índice de referência (benchmark) alinhado com as características sociais e ambientais promovidas pelo fundo.

Os índices de referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

- ***De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?***
N/A
- ***De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?***
N/A
- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***
N/A
- ***Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***
N/A



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no sítio Web:

Pode encontrar informações mais específicas sobre este Fundo em www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-assetmanagement.